


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 C.N.P.J: 07.165.549/0001-85
 Rua Aristarco Pereira, n.º 96
 Aroeiras do Itaim-PI.

Id:030E59D70F80418A


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 C.N.P.J: 07.165.549/0001-85
 Rua Aristarco Pereira, n.º 96
 Aroeiras do Itaim-PI.

 ANEXO III
 RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
 AROEIRAS DO ITAIM - PI

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

Aroeiras do Itaim-PI, 23 de novembro de 2021.

CARGOS	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	01	R\$ 1.300,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	06	R\$ 1.300,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	06	R\$ 1.300,00
CONTROLADOR GERAL	01	R\$ 1.650,00
MEMBRO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO	03	R\$ 1.650,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$ 2.000,00

LEI Nº 176/21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a errata do anexo I da Lei nº 167/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, da função Saúde e áreas afins da Administração Pública Municipal de Aroeiras do Itaim - Estado do Piauí e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O anexo I da lei nº 167/2021 passa a ter a redação do anexo único desta Lei:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito de Aroeiras do Itaim,
 EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
 Prefeito municipal

Aroeiras do Itaim, 23 de novembro de 2021.


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
 C.N.P.J: 07.165.549/0001-85
 Rua Aristarco Pereira, n.º 96
 Aroeiras do Itaim-PI.

JUSTIFICATIVA

 Exmo. Sr. Reginaldo Luiz Bezerra Mendes Eulálio
 Presidente da Câmara de Vereadores de Aroeiras do Itaim

As alterações que impõem a atenção e a formalização desta referida Lei advieram de um erro textual, cujas correções estão no sobrescrito anexo, reajustando nomenclaturas profissionais e organizações salariais, de acordo com os ditames da Lei nº 168/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aroeiras do Itaim - Estado do Piauí e da outras providências.

Em cordiais saudações,

 Gabinete do Prefeito de Aroeiras do Itaim,
 EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
 Prefeito municipal

Aroeiras do Itaim, 23 de novembro de 2021.

 Ordem do dia da Sessão de hoje
 Sala das Sessões da Câmara Municipal
 Aroeiras do Itaim - Piauí

Em 17/12/21

 Aprovado em primeira
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões Em 17/12/21
 Secretário de Gabinete

 Aprovado em segunda
 Discussão por unanimidade
 Sala das Sessões Em 17/12/21
 Secretário de Gabinete

 A SANÇÃO
 Sala das Sessões, Em 17/12/21
 Prefeito Municipal

 LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
 Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI
 Em: 20/12/21
 Secretário de Gabinete

 Sancionada e Registrada nesta data
 Sobre o nº 176 no livro de nº
 da registro da Lei e Resoluções Municipais
 as folhas é publicada mediante
 a fixação da cópia no quadro de aviso desta
 Prefeitura
 Aroeiras do Itaim-PI, 20/12/21
 Chefe do Depart. Adm.

 SANCIONADO
 Nesta data 20/12/21
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J: 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96
Aroeiras do Itaim-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
C.N.P.J: 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, n.º 96
Aroeiras do Itaim-PI.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E REMUNERAÇÃO

A) Quadro Permanente:

Denominação dos Cargos	Quantidade	Remuneração (R\$)
PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS EM SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR		
Médico e Médico ESF	02	6.000,00
Enfermeiro e Enfermeiro ESF	02	4.000,00
Odontólogo e Odontólogo ESF	02	5.000,00
PROFISSIONAIS DE APOIO EM SAÚDE CLASSE A – NÍVEL SUPERIOR		
Psicólogo	01	3.000,00
Assistente Social	01	3.000,00
Nutricionista	01	3.000,00
PROFISSIONAIS DE APOIO EM SAÚDE CLASSE B – NÍVEL SUPERIOR		
Fisioterapeuta	01	2.500,00
Farmacêutico	01	2.500,00
Fonoaudiólogo	01	2.500,00
PROFISSIONAIS DE SAÚDE – NÍVEL TÉCNICO		
Técnico em Enfermagem	06	1.100,00
Técnico em Saúde Bucal	01	1.100,00
Técnico em Laboratório	01	1.100,00
Técnico em Radiologia	01	1.100,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	01	1.100,00
Técnico em Prótese Dentária	01	1.100,00
PROFISSIONAIS EM SAÚDE – NÍVEL MÉDIO		
Agente Comunitário de Saúde	07	1.550,00
Agente de Endemias	02	1.550,00
Condutor de Ambulância	02	1.100,00
Fiscal Sanitário	01	1.100,00
PROFISSIONAIS EM SAÚDE – NÍVEL FUNDAMENTAL		
Vigilantes	04	1.100,00
Auxiliares de Serviços Gerais	03	1.100,00
Recepcionistas	01	1.100,00
PROFISSIONAIS EM SAÚDE – NÍVEL MÉDIO		
Agente Administrativo	02	1.500,00

GABINETE DO PREFEITO DE AROEIRAS DO ITAIM, 23 de ~~NOVEMBRO~~ de 2021.

Gabinete do Prefeito de Aroeiras do Itaim,
EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Reginaldo Luiz Bezerra Mendes Eulálio
Presidente da Câmara de Vereadores de Aroeiras do Itaim

As alterações que impõem a atenção e a formalização desta referida Lei advieram de um erro textual, cujas correções estão no sobrescrito anexo, reajustando nomenclaturas profissionais e organizações salariais, de acordo com os ditames da referida Lei nº 167/2021, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, da função Saúde e áreas afins da Administração Pública Municipal de Aroeiras do Itaim – Estado do Piauí e dá outras providências.

Em cordiais saudações,

Gabinete do Prefeito de Aroeiras do Itaim,
EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito municipal

Aroeiras do Itaim, 23 de novembro de 2021.

Id:09FEB530E33240AB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 29.953.897 /0001-50
E-MAIL: smearoeirasdoitaim.pi@hotmail.com
Fone / Fax: 3421 – 8036



Lei Municipal – GP nº 179/ 2021, de 20 de dezembro de 2021.

Institui a concessão de abono único, em caráter excepcional, afim de atingir a complementação do mencionado para o atingimento do índice constante no inciso II, art. 26 da Lei nº 14.113/2020 com pagamento dos profissionais da educação no Município de AROEIRAS DO ITAIM – PI, no exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM - PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas da função que exerce, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais:

FAÇO saber, que a Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim - PI, deliberou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal,

Considerando, que a orientação do Tribunal de Contas constante no Acórdão nº 874/2021-SPL, oriundo do processo TC nº 014026/2021, no qual exige a aprovação de lei e cumprimento de outros critérios para o cumprimento dos mandamentos legais e atingimento do percentual mínimo com os gastos de pessoal.

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a atribuir em caráter excepcional e, somente no exercício de 2021, o pagamento de abono, único e eventual, motivado pelo recebimento de recursos do FUNDEB de natureza extraordinária durante o exercício de 2021;

Parágrafo único. Os profissionais da educação, beneficiados com o abono concedido por meio da presente lei, são os definidos no Art. 61, da Lei nº 9.394/1996, Art. 1º da Lei nº 13.935/2019 e do Art. 26 da Lei nº 14.113/2020, em efetivo exercício, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que percebam remuneração vinculada à conta do FUNDEB.

(Continua na próxima página)